



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº 32/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 28 de 15 de junho de 2.009, que “Dispõe sobre DENOMINAÇÃO À PUBLICA nesta Cidade”

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 28/2.009, que dispõe sobre Denominação à Logradouro Público.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS:

O Projeto de Lei em pauta tem por objetivo dar nome a uma via pública nesta Cidade, ou seja, Rua Santa Luzia, a qual inicia no Beco Geraldo Sabino, próximo ao nº 272, saindo no Beco Califórnia, próximo ao nº 194, no Bairro Almas.

Tal iniciativa virá atender os anseios dos moradores da Via Pública e demais moradores do Bairro, principalmente aos mais devotos a Santa Luzia.

A homenagem é justa e encontra-se respaldo nos princípios da legalidade.

É o nosso parecer, sub censura.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.